



*Am
Wfn*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º 23/03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CINCO DE NOVEMBRO DO ANO
DOIS MIL E TRÊS

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Às vinte e uma horas com a presença da Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, D.ª Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: 1 - SEMANA DA PREVENÇÃO E SEGURANÇA - RELATÓRIO - Introdução - O Serviço Municipal de Protecção Civil da Câmara Municipal do Montijo é um organismo municipal que visa a prossecução dos interesses do Sistema Nacional de Protecção Civil, numa escala territorial municipal, subordinado hierarquicamente à Senhora Presidente da Câmara, que dirige e superintende a política local de Protecção Civil. De acordo com a Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto, Lei de Bases da Protecção Civil, ao Serviço Municipal de Protecção Civil estão cometidas responsabilidades nos vários domínios de actuação e nos objectivos que a Protecção Civil prossegue, nomeadamente: A prevenção de riscos colectivos resultantes de acidente grave, de catástrofe ou calamidade. O socorro e assistência a pessoas em perigo. O Concelho de Montijo



apresenta, um índice de riscos que constituem preocupação permanente do SMPC, como sejam a falha sísmica do Vale Inferior do Tejo, a aproximação da zona ribeirinha da Cidade ao Rio Tejo e a proximidade com a Base Aérea, a grande utilização da Ponte Vasco da Gama, para além dos riscos naturais com origem nos fenómenos atmosféricos e de origem tecnológica, resultante das aproximações do Parque Industrial do Barreiro e Moita, envolvendo matérias perigosas e inflamáveis no grupo de riscos. Considerando ser necessário prosseguir uma política que vise a informação pública sobre a natureza e os fins da protecção civil, uma maior consciencialização das responsabilidades que recaem sobre cada indivíduo e maior sensibilização em matéria de autoprotecção, é a aposta do Serviço Municipal de Protecção Civil, instituir no Concelho de Montijo uma Cultura de Prevenção e Segurança, elegendo a informação e formação dos cidadãos como pilar dessa política, desenvolvendo igualmente nos agentes da Protecção Civil, apetências para o exercício e competências profissionais. A Semana da Prevenção e da Segurança no Concelho de Montijo decorreu entre os dias 13 e 19 de Outubro de 2003, na Cidade de Montijo e decorreu da seguinte forma: De 13 a 19 de Outubro na Praça Central do Fórum Montijo, esteve patente uma exposição fotográfica com motivos históricos, referente a fenómenos atmosféricos, uma viatura do Museu dos Bombeiros Voluntários de Montijo, duas bombas de água e um painel do Serviço Municipal de Protecção Civil, com uma mensagem. Neste local foi distribuído uma brochura lançada pelo SMPC, contendo medidas de Prevenção para o Concelho de Montijo. A exposição foi vista por muitos milhares de visitantes que durante aquela semana se dirigiram ao Fórum. Dia 14 de Outubro, na Escola Secundária Jorge Peixinho, às 17 horas foi realizado uma sessão de sensibilização destinada ao pessoal docente e não docente, sobre o Plano de Evacuação Interno e sobre uso dos meios de combate a focos de incêndio na Escola. Foi uma sessão razoavelmente participada por cerca de vinte e cinco elementos. Às 21 horas, no Centro Paroquial Padre Manuel Gonçalves, uma palestra subordinada ao tema "O Voluntariado na Emergência", destinada aos Agrupamentos de Escuteiros CNE 72 e AEP 123 de Montijo, tendo-lhes sido cedido a cada agrupamento, um Rádio Portátil, ligado à rede da Protecção Civil, para uso nas suas actividades. Foi uma Sessão muito participada, com cerca de setenta elementos dos Escuteiros, em que intervieram o coordenador, Senhor Jorge Mares e o Senhor Capitão Lamartine. Dia 15 de Outubro, às 21,30 horas realizou-se um Colóquio na Galeria Municipal, subordinado ao tema "A Protecção e o Socorro no âmbito da Protecção Civil", com as presenças dos oradores convidados Dr. Duarte Caldeira, Presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses, Dr. Joaquim Vasconcelos, do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil. Intervieram a Senhora Presidente da Câmara Municipal e participaram entre alguns elei-



tos, membros do Conselho Municipal de Segurança e da Comissão Municipal de Protecção Civil. Entre as matérias abordadas pelos técnicos dos organismos ligados ao socorro e à prevenção, foram ainda apresentados assuntos, que se reportam de grande interesse para o bom funcionamento do Serviço Municipal de Protecção Civil e respectivos Agentes de Protecção local. Dia 16 de Outubro, às 11,30 horas foi realizado um simulacro seguido de incêndio, na Escola Secundária Jorge Peixinho, tendo tido a participação de vinte elementos dos Bombeiros V. de Montijo, comandados pelo seu Comandante, seis elementos da Esquadra de Montijo da PSP, comandados pelo Comissário e quatro elementos do Núcleo de Montijo da Cruz Vermelha Portuguesa, com uma automaca. O exercício teve como objectivos, testar o Plano de Evacuação Interno da Escola e simultaneamente colocar à prova a operacionalidade das forças de socorro e de segurança da cidade. Este evento provou a sensibilidade da Escola para uma situação de emergência desta natureza, tendo a mesma correspondido com as normas e os procedimentos de evacuação exigidos, bem como as forças de socorro e as forças de segurança que demonstraram igualmente um forte empenho e capacidade profissional para actuar em cenários reais. No final deste evento reuniram os responsáveis operacionais, os elementos do GMPC e o Conselho Executivo da Escola a fim de avaliar os procedimentos e elaborar as conclusões, o qual, segundo a opinião generalizada, ficou demonstrado que os instrumentos de evacuação, prevenção e socorro funcionam, na interacção da comunidade escolar, agentes da protecção civil e serviço municipal de protecção civil. Para finalizar, o Gabinete Municipal de Protecção Civil, considera positivo este conjunto de iniciativas, pelo facto de ter aberto a discussão de algumas matérias que não teriam sido atempada e suficientemente afluídas, permitindo à Comunidade Montijense conhecer, aprofundar e desenvolver, aptidões, para os quais os cidadãos deverão estar minimamente preparados. A semana da Prevenção pretendeu ser um despertar de consciências, um ponto de partida para novos desafios que se colocam diariamente à Protecção e à Segurança dos nossos concidadãos.

2 - Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 20 e 24 de Outubro de 2003: - Projectos de Arquitectura: Proposta nº. 4037/01: 1; - Nova Licença: 1; - Reapreciações: 6; - Licenças de Utilização: 3; e de 27 a 31 de Outubro de 2003: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 12; Autorizações Administrativas: 1; - Alterações: 2; - Reapreciações: 1; - Licenças de Utilização: 9; - Propriedade Horizontal: 1; Informações Prévias: 2; - Loteamentos Urbanos: 1.

3. Publicação no Jornal "Sem Mais" – O Senhor Vereador Carlos Fradique no jornal regional "Sem Mais" profere declarações que gostaríamos que aqui esclarecesse acerca da mudança dos barcos para o Cais do Seixalinho. Em simultâneo vieram tam-



bém as minhas declarações. 1. Assim, importa que o Senhor Vereador Carlos Fradique nos esclareça se as informações que tem e os contactos que eventualmente estabeleceu para tais informações o foram enquanto Vereador da C.M.M. ou enquanto dirigente local do PSD. 2. Que dados tem o Senhor Vereador e onde os obteve para afirmar que as alterações correspondentes à mudança do Cais do Seixalinho se têm mostrado ruinosas para as finanças da empresa Transtejo. 3. Em que dados se baseia o Senhor Vereador para afirmar que uma grande parte que utilizava o barco passou a ir de carro e autocarro para Lisboa. O que entende o Senhor Vereador por uma grande parte e se a mesma se refere à maioria. 4. Que dados tem o Senhor Vereador para afirmar que há mais carros fora do parque de estacionamento do Seixalinho do que há lá dentro. 5. Por último, sendo a Transtejo tutelada pelo Governo e sendo os terminais da Transtejo decididos e construídos com verbas da Administração Central e eventuais fundos que obtenha para o efeito, não competindo ao Município de Montijo decidir sobre a transferência do Cais dos Vapores para o Seixalinho e do Seixalinho para qualquer outro sítio, que garantias tem o Senhor Vereador por parte do governo e da Transtejo se o PSD vença as Eleições em 2005 esta situação é alterada. A resposta a estas questões é de extrema relevância a fim de podermos saber e informar os Municípios do Montijo que contactos o Senhor Vereador teve para obter tais informações ou se, pelo contrário, apenas são questões e compromissos do foro partidário. -----

O Senhor Vereador Carlos Fradique respondeu: 1. Sou dirigente do PSD e Vereador de Câmara Municipal do Montijo, por isso faço na qualidade das duas situações. 2. Naturalmente que a situação desta mudança, a meu ver, foi ruínosa para as finanças da empresa Transtejo, pois o nível de encargos que a construção do terminal criou na estrutura contabilística da Transtejo, uma empresa com um nível de facturação que tem, com muita dificuldade consegue ou vai conseguindo amortizar um investimento da envergadura do Cais do Seixalinho – a saber o custo total foi de mais de um milhão de contos, ainda que cerca de metade dessa verba seja comunitária, o que fica mesmo assim mais de quinhentos mil contos de capitais da empresa que tem necessariamente amortizados e a Transtejo não tem volume de facturação que consiga absorver sem um grande esforço e alguma ajuda estes encargos. Daí eu considerar que é um investimento ruínoso para as contas da empresa. 3. No que respeita à frequência de passageiros nos barcos verifica-se que uma parte da população que era habitual utilizador deste meio de transporte mudou os seus hábitos de deslocação para Lisboa utilizando o automóvel (veículo particular) e afluindo também à oferta da alternativa dos transportes rodoviários da T.S.T.. 4. No que respeita à afirmação que há mais carros estacionados fora do que dentro do parque de estacionamento, para a sua veri-



M. J. J. J.

ficção, o melhor será as pessoas deslocarem-se ao Seixalinho para verificarem in loco, pois é corrente que os estacionamento se façam ao longo da estrada de acesso ao terminal e junto à vedação da Base Aérea do Montijo. 5. No que respeita à questão da hipótese futura mudança do Cais do Seixalinho a questão é simples. Naturalmente que reafirmo que com o PS é assunto arrumado, com o PSD é uma questão a ser ponderada naturalmente num âmbito mais vasto que passa pelo próprio aproveitamento de algum equipamento construído. Estas afirmações, como não poderia deixar de ser, são no campo das hipóteses, mas são proferidas por mim como dirigente local do PSD e como Vereador da C.M.M.. Não entendo quando a Senhora Presidente refere que eu estaria a tomar compromissos sem informar a Câmara. A participação da Câmara numa decisão desta envergadura é sempre importante. Se na altura em que se equacionou a transferência para o Seixalinho se tivesse no "Poder" da Câmara o PSD essa transferência do Cais dos Vapores para o Seixalinho não se efectuaria. Apesar das decisões sobre aquela infra-estrutura ser da competência do Governo é muito importante, e muito decisivo o apoio ou não da Câmara Municipal envolvida, neste caso, a C.M.M.-----
A Senhora Presidente referiu: Que o Senhor Vereador esclareça se são opiniões dele ou se contactou quer a T.S.T. quer a Transtejo para sustentar as afirmações relativamente à situação financeira da empresa e também ao fluxo de passageiros de uma e outra transportadora.-----
O Senhor Vereador Carlos Fradique respondeu que em relação à questão colocada efectivamente procurou saber o que se passava.-----
A Senhora Presidente disse: A C.M.M. responsabilmente junto da Transtejo e dos T.S.T. procura habitualmente obter informação para que possa ter uma ideia acerca dos fluxos de utentes, segurança dos passageiros, e horários. Como o Senhor Vereador Carlos Fradique informou também ter contactado estas empresas, o que sinceramente não se pode ter tido em linha de conta face aos elementos que hoje mesmo me facultaram. Gostaria que os mesmos constassem em acta para serem remetidos à Transtejo e aos T.S.T.. Assim com a transferência do Cais para o Seixalinho a Transtejo poupou com o combustível atendendo à diminuição do trajecto, receitas do parque de estacionamento que antes não existia e com o aumento do número de passageiros que antes não existiam. A travessia entre o Montijo e Lisboa conseguiu ganhar mais utentes entre Janeiro e Junho de 2003, subindo 9,9%, a avaliar por um estudo efectuado e profusamente noticiado nos jornais regionais e locais. Na verdade, no que se refere aos utentes do Montijo, leia-se, Seixalinho, que utilizam os transportes por mar e terra houve um movimento nos 2 sentidos. Aumentou, como vimos, o número de utentes de travessia por barco e aumentou em 15% o numero de utentes das carreiras por autocarros. Mas, segundo me informou o Conselho de Administração da T.S.T., não é possível estabele-



cer uma relação de causa/efeito entre a entrada em funcionamento do Cais do Seixalinho e o aumento do número de passageiros com destino a Lisboa. E não é possível estabelecer uma relação causa/efeito porque a carreira sofreu alterações estruturais de grande significado antes da entrada em funcionamento do Cais do Seixalinho, seja no que respeita à oferta, considerando os locais de origem, seja na redução do tempo de percurso, seja ainda no reforço da oferta. Se o problema fosse tão simples e tivesse só a ver com o horário dos barcos e com o dos autocarros, como explicar a diminuição dos seis primeiros meses do ano de 1358 passageiros das carreiras Terreiro do Paço/Barreiro, Terreiro do Paço/Seixal, Cais do Sodré/Cacilhas, Belém/Porto Brandão, Belém/Trafaria? Ou será que essa diminuição teve a ver com a abertura do Cais do Seixalinho como é para todos evidente, nem a redução de utentes nessa travessia teve a ver com o Seixalinho. Como referiu Fernando Neves da Silva, especialista em acessibilidades em transportes, no jornal "A Capital" em 02.09.03 os transportes públicos têm vindo a perder sucessivamente utentes, substituindo por transporte próprio, uma situação que, no seu ponto de vista, tem muito a ver com deficiências dos transportes da Área Metropolitana de Lisboa. De acordo com dados transmitidos pela Transtejo, o estacionamento tem 600 viaturas, ficando poucas dezenas fora dele. Isto deve-se, por um lado à contribuição e à persistência da Transtejo e à intervenção das forças policiais, por outro. Os dados aqui referidos foram-nos facultados pela Transtejo e T.S.T. e não tenho dúvidas que são reais e através dos quais poderemos tomar decisões. Acresce ainda que no jornal "O Setubalense" de 5 de Novembro, o Senhor Presidente da Transtejo refere que as lojas do cais e toda a sua capacidade de instalação será efectiva em 2004. Situação que vai permitir aos utentes beneficiar de um conjunto de serviços prometidos em conjunto com o terminal e também se refere que esta situação prejudica os utentes e milhares de pessoas que utilizam aquele meio de transporte.-----

O Senhor Vereador Álvaro Saraiva disse: "Relativamente a este assunto, queria apenas deixar registado o seguinte: Com a transferência do Cais dos Vapores para o Seixalinho, os utentes/municípios do Montijo não tiveram nenhum ganho, ou seja: - Os barcos continuam a fazer o trajecto nos mesmos 25 minutos que faziam anteriormente; - Os utentes viram os custos da viagem agravados com a inclusão do pagamento do parque de estacionamento; - Os serviços foram prometidos com a entrada em funcionamento do Cais, como o infantário, continuam apenas no papel. Os TST não asseguram a ligação a todos os barcos. Em conclusão: Neste negócio só uma parte ficou a ganhar, que foi a Transtejo.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta informou o Executivo sobre os seguintes assuntos: 2. Despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe



foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 977/03 – HASTA PÚBLICA DAS BANCAS NºS. 3,4,15 E 29 DE FRUTAS E HORTALIÇAS DO MERCADO MUNICIPAL – Considerando que as bancas nºs. 3, 4, 15 e 29 de frutas e hortaliças do Mercado Municipal nº. 1 se encontram desocupadas, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Que as bancas acima referenciadas, sejam colocadas em hasta pública para arrematação do direito de utilização efectivo, nos termos do artigo 6º. do Regulamento dos Mercados, podendo ser alterado o tipo da actividade para **comercialização de flores, plantas e produtos afins** desde que o espaço reúna as condições exigidas na lei; 2. Fica à responsabilidade do adjudicante a adaptação do espaço comercial para o fim em vista, cujas benfeitorias ficarão pertença do Município e sem direito a qualquer indemnização, caso sobrevenha a desocupação do lugar; 3. Que seja afixado edital nos lugares públicos do costume; 4. Que a base de licitação, lances e rendas sejam os aprovados na reunião do Executivo Municipal de 4 de Abril de 1998, através da Proposta nº. 27/98 e a que corresponde os seguintes valores: **Base de Licitação (por cada banca): € 576,46; Lances (por cada banca): € 399,04; Renda Mensal (por cada banca) € 121,76** (valor real baseado nos coeficientes de actualização). 5. A designação da Comissão que presidirá à hasta pública, composta pelos seguintes elementos: **Presidente – Armando Moura, Fiscal Municipal Principal; Vogais efectivos – Maria José Santos, Chefe de Secção de Taxas e Licenças do DAF; - Maria José Frade, Assistente Administrativa Especialista da Secção de Património do DAF.** 6. Conferir os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para marcar a data da hasta pública. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 978/03 – APROVAÇÃO DA 6ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2003-2006 E AO ORÇAMENTO PARA 2003 – Nos termos do disposto no nº. 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem



prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “ A realização antecipada de acções previstas para os anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do Plano Plurianual de Investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2003-2006 e ao Orçamento para 2003, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2003-2006 e ao Orçamento para 2003, ao abrigo dos n.ºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5 e 8.3.2.3. do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, um voto contra do Partido Social Democrata, uma abstenção da Coligação Democrática Unitária e um voto a favor da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.-----

II DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 979/03 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E O INSTITUTO SUPERIOR DE PSICOLÓGIA APLICADA – Esta proposta foi retirada.-----

2 – PROPOSTA N.º 980/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EBI N.º 2 DE MONTIJO PARA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA AOS ALUNOS CARENCIADOS DURANTE O PERÍODO DE INTERRUPTÃO LECTIVA DAS FÉRIAS DE VERÃO – A EBI N.º 2 de Montijo assegurou, durante a interrupção lectiva do verão, a continuidade do fornecimento de refeições diárias, equilibradas e adequadas às necessidades da população escolar, aos alunos sócio-económicamente carenciados. É neste âmbito que, **PROPONHO a V. Exa. a atribuição, à referida escola, de um subsídio no valor de € 186,66 (cento e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) referente à comparticipação no almoço fornecido aos alunos, durante o passado mês de Julho. Código Orçamental: 62/04.05.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE CONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA N.º 981/03 – REVOGAÇÃO DA PROPOSTA N.º 3261/00, DE 20/12/2000 E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE NOVOS CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE – Na reunião de Câmara de 20 de Dezembro de 2000, foi deliberado que face à conjuntura que se apresentava, seria prudente suspender a passagem de cartões de vendedor ambulante. Tudo porque era manifesto o aumento do número de pedidos de acesso ao exercício desta actividade sem que,



para tal, o espaço destinado a essa prática reunisse condições dignas, pois mostrava-se cada vez mais limitado. Acontece que, na presente data; apesar de tal espaço se encontrar integrado no núcleo urbano, reúne melhores condições para a instalação da venda ambulante. Por outro lado, os residentes que fazem desta actividade o seu modo de vida, poderão usufruir desta nova autorização para a emissão de novos cartões. Mostra-se, então, objectiva e humanamente necessária a revogação da proposta n.º 3261/00 aprovada em reunião de Câmara de 20/12/2000. E no Regulamento de Vendedor Ambulante prevê-se que a tudo o que não estiver disposto no mesmo é aplicado o Decreto-Lei n.º 122/79, de 08 de Maio, bem como demais legislação aplicável (art.º 1.º, n.º 3 do Regulamento de Vendedor Ambulante). E, nos termos da alínea a), a contrario sensu, as Câmaras Municipais poderão revogar qualquer medida de restrição, condicionamento ou proibição aprovada anteriormente. Em suma, parece de deliberar favoravelmente acerca da revogação da proposta acima mencionada, por se encontrarem reunidas todas as condições logísticas e necessárias à realização da venda ambulante. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a: 1. Revogar de imediato a proposta n.º 3261/00, aprovada em reunião de Câmara de 20/12/2000, que suspendia a passagem de cartão de vendedor ambulante a todos os interessados residentes no concelho de Montijo; 2. Que se passe a conceder a emissão de novos cartões de venda ambulante a todos os residentes no concelho de Montijo que o solicitem, mediante a apresentação dos seguintes documentos: - Requerimento, impresso do IRS, recibos da renda da casa, da água e da luz, cartão de eleitor, bilhete de identidade, 2 fotos tipo passe e documentos da viatura, quando necessária. 3. Do facto se dar publicidade mediante Edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como nos órgãos de imprensa local. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA N.º 982/03 – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA PARA A EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO ALIMENTAR, NÃO ALIMENTAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – De acordo com o D.L. n.º 167/97, de 04/07, alterado pelo D.L. n.º 57/02, de 11/03, D.L. n.º 168/97, de 04/07 e 169/97, de 04/07 e D.L. n.º 370/99, de 18/09, que estabelecem o regime jurídico da instalação dos estabelecimentos que vendem produtos alimentares e de alguns estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas, a licença de utilização de tais estabelecimentos deve ser procedida de uma vistoria. Tal vistoria deve, nos termos do disposto naqueles diplomas legais, ser realizada por uma comissão composta por representantes de diferentes entidades, que



foram previamente contactadas, a saber: - Serviço Nacional de Bombeiros; - Centro de Saúde; - Veterinários Municipais. Assim, e para cumprimento do disposto naquela legislação, **proponho** que seja constituída uma comissão de vistorias para a emissão de licença de utilização para comércio alimentar, não alimentar e de prestação de serviços, composta pelos seguintes elementos: - O Arquitecto responsável pela análise do processo afecto ao DAU; - O Fiscal Técnico da zona; - Um médico veterinário municipal; - Um representante do Serviço Nacional de Bombeiros; - Um representante do Centro de Saúde. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 983/03 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS E-261/00 E A-278/01 – Em 16.11.2000 foi solicitado pela Fermolis – Construções, Ld.ª, ao Departamento de Administração Urbánica, um pedido de informação prévia – Proc. E-261/00 acerca da viabilidade de construção de um edifício no Conde Velho ou Brejo, freguesia de Sarilhos Grandes, num prédio rústico com a área de 3000 m², inscrito na matriz sob o art.º 36 da secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º. 00535 da freguesia de Sarilhos Grandes. O pedido de informação prévia foi objecto de parecer desfavorável, pelo Gabinete de Apreciação de Projectos do mesmo Departamento, fundamentado em ambiguidade de propósitos do projecto apresentado, não observância do parâmetro de densidade líquida máxima estipulado no PDM de Montijo e não observância dos parâmetros de edificação estipulados no RGEU, não fazendo referência a parecer prévio de qualquer entidade exterior, nem tendo sido valorada a existência de uma vala confinante com o limite nordeste da parcela. A proposta de emissão de parecer desfavorável desta pretensão veio a merecer deliberação de aprovação por unanimidade em reunião de Câmara em 06.12.2000, conforme consta da proposta n.º. 3244/00, comunicando-se posteriormente essa decisão à requerente mediante notificação n.º. 5878/00, 14/12/2000. Em 20.06.2001, solicitou a Fermolis – Construções, Ld.ª. sob o requerimento n.º. A-278/01, pedido de licenciamento da construção do já referido edifício, sem as condicionantes do parecer anterior. Em sede de análise e instrução administrativa foi promovida consulta à Direcção Regional do Ambiente e Território – Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do Decreto-Lei n.º. 9/93, de 18 de Março, a qual veio a pronunciar-se favoravelmente em 30.10.2001. Da informação técnica efectuada pelo Gabinete de Apreciação de Projectos sobre o projecto de arquitectura não consta qualquer referência ou valoração da existência da já referida vala. Foi proposta a aprovação do projecto de arquitectura, em 06.03.2002, o qual foi objecto de despacho de deferimento, tendo em 19.08.2002 vindo a ocorrer o licenciamento da construção em causa. A Direcção Regional do Ambiente e Território – Lisboa e



MA
Luz

Vale do Tejo, em 26.05.2003 enviou à Câmara Municipal de Montijo, o ofício nº. 427/DSS.03, de 22.05.2003, no qual vem constatar a construção do edifício em causa na margem esquerda de uma linha de água denominada por vala Broega, faixa de domínio hídrico cuja jurisdição e licenciamento é da competência desta entidade. Por outro lado, o gabinete encarregue da fiscalização da obra não informou de qualquer anomalia, nem quando da implantação, nem posteriormente. Torna-se por isso necessário proceder-se ao apuramento dos factos e imputação da responsabilidade de quem tinha o dever de informar correctamente o processo e verificar que a construção do edifício em causa, se situava na margem de uma linha de água denominada por vala Broega, e da necessidade de pedido de parecer DRAOTLVT relativamente à matéria de domínio hídrico como condicionante do licenciamento da construção do edifício. Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: Instaurar processo de inquérito nos termos dos nº. 1 a 3, do artº. 85º. do Estatuto Disciplinar a fim de apurar eventuais responsabilidades desde o início destes processos (E-261/000 e A-278/01). Nomear instrutor o Dr. João Sacoto, Técnico Superior de 1ª Classe – Jurista, e para o secretariar Dora Cristina Pinto Carvalho – Assistente Administrativa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 984/03 – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DE PARCELA DE TERRENO – CONSIDERANDO QUE: A apreciação dos projectos de loteamento, nos termos do artº. 21º. do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº. 177/2001, de 4 de Junho, “incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento do território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como o uso e a **integração urbana e paisagística**; Nestes termos, por forma a viabilizar a construção de quatro edifícios que a Imobiliária Quim, Qualidade Imobiliária, Lda., pretende levar a efeito no prédio de sua propriedade sito no Alto das Vinhas Grandes ou Corte do Leite, da Freguesia do Afonsoeiro, Concelho de Montijo, com a área de 21.440,00 m², constituído por duas parcelas, a parcela I com a área de 5200 m², descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº. 00424/991228 da freguesia do Afonsoeiro, e inscrita na matriz sob o artigo nº. 17 da secção A e a parcela II com a área de 16.240 m² descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o nº. 00535/000919 da freguesia do Afonsoeiro, inscrita na matriz cadastral rústica sob o artº. 9º. da secção C e na matriz urbana sob o artigo 23, e simultaneamente, conjugado com a área de 224,66 m² da parcela de domínio público, integrar



esta solução urbanística com a operação de loteamento confinante, é proposto o seguinte: 1. O Município cede à Imobiliária QUIM, Qualidade Imobiliária, Ld^a. uma parcela de terreno de domínio público com a área de 224,66 m², que confronta a norte e a sul com domínio público, a nascente com Imobiliária Rugue, S.A. e a poente com Imobiliária Quim, Qualidade Imobiliária, Ld^a., para complemento do prédio supra descrito, garantindo assim o desenho urbano da totalidade da operação de loteamento. 2. Em troca e como compensação, a IMOBILIÁRIA QUIM, Qualidade Imobiliária, Ld^a. cede ao Município uma parcela de terreno com a área de 224,66m², a constituir no prédio descrito anteriormente, destinada a equipamento, no âmbito da operação de loteamento, identificada como parcela IV na planta que se anexa. A título de cedência para equipamento o requerente, nos termos da Lei, está obrigado a ceder a área de 4994,80m². No entanto, face ao desenho urbano proposto a cedência para equipamento é de 5111,63 m², verificando-se, desta forma, que a título de equipamento acresce uma área superior em 116,83m². Assim, como compensação pela parcela a desafectar do domínio público o requerente cede a área de 341,49 m², constituindo assim um lote para equipamento com a área total de 5336,29m². No que concerne ao valor patrimonial a atribuir às parcelas, objecto das cedências supra referenciadas, atribui-se-lhes um valor equivalente, ou seja, € 18 209,72 (dezoito mil duzentos e nove euros e setenta e dois cêntimos). – CONSIDERANDO QUE a proposta apresentada permite uma **melhor integração urbana e paisagística**, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: a) Desafectar do domínio público para o municipal a parcela de terreno de caminho público, que confronta a norte e a sul com caminho público, a nascente com Imobiliária Rugue, S.A. e a poente com Imobiliária Quim, Qualidade Imobiliária, Ld^a., com a área de 224,66m², destinada a complemento de lotes a constituir no prédio da Imobiliária Quim, Qualidade Imobiliária, Ld^a.; b) Submeter a presente proposta de desafecção à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea b), do n.º 4, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; **ANÁLISE DA PROPOSTA APROVADA** – A operação de loteamento deu entrada em 28.12.00, foi aprovada em reunião de Câmara sob a proposta n.º 3505/01, de 28.02.01. As obras de urbanização foram aprovadas em 13.03.02, tendo sido emitido o alvará em 14.10.02. O requerente solicitou prorrogação do alvará, que não está ainda informado. A proposta envolve 2 prédios rústicos, com uma área total de 21.440m². Prédio I – 5.200m²; Prédio II – 16.240m². Foi opção localizar os lotes para construção no prédio II, salvaguardando o prédio I, para anexar a uma área de 4 ha, pertencente ao domínio público para espaços verdes e de equipamento, com o objectivo de vir a constituir uma futura área de cerca de 5 ha para usos futuros de iniciativa municipal. No levantamento topográfico não foi detectado o caminho público



que separa o presente loteamento da proposta apresentada pela Imobiliária RUGUE. No âmbito do estudo deste loteamento, e tendo havido reuniões consensuais com a CM, considerou-se que a solução urbanística deveria dar continuidade à proposta da RUGUE. Para tal, a RUGUE cede à QUIM a área que abrange parcialmente os lotes já referidos após a emissão e registo do alvará (o que ainda não aconteceu) e a QUIM compensa através de constituição de área de cedência para equipamento (EQ. III) em vez da RUGUE. O processo foi assim aprovado e emitido o alvará, sem a cedência da parcela da RUGUE para complemento de lote, a Conservatória do Registo não permitiu o seu registo dado que a ocupação do loteamento abrangia o prédio da RUGUE. Presentemente, já houve conversações do Gabinete Jurídico do DAU com a Conservatória, para se resolver o exposto. Foi dado início ao processo de acerto de extremas entre as duas empresas promotoras. **OPERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECTIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 318/02 DO PROCESSO I-38/2000** – 1. Desafectação do domínio público da parcela referente a um caminho público a compensar com uma área de $224,66m^2 + 116,83m^2 = 341,49m^2$. 2. Acerto de extremas entre a Imobiliária QUIM e a Imobiliária RUGUE com a área igual de $463,71m^2$. 3. A parcela de terreno com a área de $463,71 m^2$, pertencente à operação de loteamento da Imobiliária RUGUE, vai ser transferida decorrente o acerto de extremas para o loteamento I-38/00. Desta forma, o loteamento da QUIM contempla, para além dos valores previstos na Portaria, uma parcela (parcela V) destinada a equipamento com área igual a $463,71m^2$. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, uma abstenção do Partido Social Democrata, um voto a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto a favor da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.-----

VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 985/03 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS CONSTANTES NO AUTO DE VISTORIA DE 02/07/02 – PROC.º PR-18/02 – Em nome de José Domingos Morgado Galvão, na qualidade de inquilino, foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes no auto de vistoria de 02.07.02 respeitante ao processo PR-18/02. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de € 5.358,99 ao qual acresce o IVA. O valor apresentado será válido durante um ano. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 986/03 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO, PROC.º PR-26/03 - Na sequência do despacho do Senhor Vereador de 29/09/03 a Comissão de Vistorias nomeada por delibera-



ção camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua das Taipas, n.º 18 – 1.º, em Montijo de que é proprietário o Sr. Luís Manuel Calado Serra, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, um voto a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto a favor da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e um voto contra do Partido Social Democrata.-----

3 – PROPOSTA N.º 987/03 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA, PROC.º PR-27/03 - Na sequência do despacho do Senhor Vereador de 01/10/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Conde Paçô Vieira, n.º 5 – 1.º, em Montijo de que é proprietária a D. Maria Irene Neves Luz Trindade, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 988/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO EM CANHA” – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.10.21 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada “Construção de



Polidesportivo em Canha". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 989/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO EM PEGÕES CRUZAMENTO” – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.10.21 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada “*Construção de Polidesportivo em Pegões Cruzamento*”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 990/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA “ALARGAMENTO DE PASSEIO NA RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES” – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.10.22 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada “*Alargamento de Passeio na Rua José Joaquim Marques*”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 991/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA “REPAVIMENTAÇÃO NA RUA SERPA PINTO” – Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2003.10.09 que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou que, devido à importância deste arruamento para a circulação rodoviária no centro da cidade na época festiva natalícia que se aproxima, afectando também decisivamente o comércio local, agravado pelo facto de todos os trabalhos nos pavimentos na Rua Serpa Pinto estarem a ser realizados na época mais favorável à ocorrência de fortes precipitações, como já se verifica nesta altura. Deverão os trabalhos a realizar serem suspensos até 05.01.2004. **Proponho:** A ratificação do auto de suspensão da empreitada “*Repavimentação na Rua Serpa Pinto*”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 992/03 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS REFERENTES À EMPREITADA “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO NO ACESSO NORTE AO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA” – PROC. F-02/03 – Considerando que: - A empreitada referente à “*Pavimentação de arruamento no acesso norte ao quartel dos Bombeiros Voluntários de Canha*”, foi adjudicada à firma XIX – Construção, Projectos e Gestão, Ld., por deliberação de Câmara de 2003.07.02, pelo valor de €: 60.919,17 (sessenta mil, novecentos e dezanove euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de 180 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos traba-



lhos foi assinada em 06.08.2003. – Devido a alterações introduzidas no projecto inicial, nomeadamente ao nível da rasante do arruamento, para uma melhor adequação às condições existentes no local nesta data, foram excedidas algumas quantidades contratuais designadamente na escavação e aterro. – Devido a omissões do projecto, designadamente no que refere à necessidade da execução de um colector para permitir a drenagem das águas pluviais de uma zona adjacente ao arruamento e sua condução à linha de água mais próxima, tornou-se necessário também a realização de alguns trabalhos não previstos. – Que o valor apurado nos trabalhos adicionais respeita o estipulado nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, referente ao controle de custos. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:-----

Valor dos trabalhos adicionais	€ 28.518,80
Valor dos trabalhos a menos	€ 17.614,22
Valor total dos trabalhos adicionais	€ 10.904,58

Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma XIX – Construção, Projectos e Gestão, Lda., por um montante de € 10.904,58 (dez mil, novecentos e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, duas abstenções do Partido Social Democrata e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e um voto contra da Coligação Democrática Unitária.-----

6 – PROPOSTA N.º 993/03 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O JORNAL ESPAÇOS VERDES/URBAVERDE – Considerando que: - Através do fax (de 22/10/03) apresentou o Jornal Espaços Verdes, com sede na Avenida Almirante Reis, n.º 30 – 3.º, em Lisboa, convite à Câmara Municipal do Montijo, à semelhança do já ocorrido no ano transacto, no sentido de estabelecer protocolo de colaboração, com vista à promoção da UrbaVerde – Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano, a realizar nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2004 em Lisboa (FIL); - O objecto do protocolo – parceria Câmara Municipal do Montijo/UrbaVerde, sem qualquer custo para o Município, consiste na divulgação do evento junto dos funcionários desta Câmara que estejam afectos a Serviços que trabalham de forma mais directa com os espaços verdes, equipamento urbano e área do ambiente; - As mais-valias do protocolo a celebrar traduzem-se na promoção e divulgação das iniciativas da Câmara Municipal do Montijo, através do Jornal Espaços Verdes, bem como da promoção da própria UrbaVerde; - A proposta de protocolo (em Anexo), prevê que a Câmara Municipal do Montijo, comprometer-se-á com o seguinte: - Divulgar a UrbaVerde em todos os



Departamentos relacionados com espaços verdes, equipamento urbano e ambiente, através da colocação de cartaz alusivo e distribuir informação sobre a UrbaVerde em todos eles; - Divulgar a parceria Câmara Municipal do Montijo/UrbaVerde no site oficial da Autarquia; - Divulgar a parceria nos boletins informativos da Autarquia. Por sua vez, a Câmara Municipal do Montijo, poderá usufruir de um conjunto de vantagens/facilidades que poderão consistir (por opção da Autarquia) em divulgação e promoção através dos cartazes alusivos à Feira, publicação de artigo de teor técnico no Jornal Espaços Verdes, obtenção de convites para a Feira, obtenção de descontos na inscrição nos workshops, espaço de exposição na Feira, entre outras; Considerando, ainda, que a participação no último ano revelou-se proveitosa, tanto em termos técnicos, como de contacto pessoal com as realidades vividas em outros Municípios e conhecimento de novas tendências do mercado (tecnologias, equipamentos, maquinarias, produtos, entre outros), propõe-se que a Câmara Municipal do Montijo delibere o seguinte: Aprovar a proposta de protocolo (minuta em anexo) de forma a oficializar a parceria Câmara Municipal do Montijo/UrbaVerde, e assegurar a participação da Autarquia no evento em causa (UrbaVerde – Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram zero horas e trinta minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Beauro Fe Loureiro de Sousa* ----- Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes